



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.340, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 31/2020

AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA MENDES – ZEZÃO - PDT.

DENOMINA “CRECHE PADRE ALFREDINHO” A CRECHE EM CONSTRUÇÃO, CONHECIDA COMO “MIRANTE I”, LOCALIZADA NO JARDIM DO MIRANTE.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Creche Padre Alfredinho” a creche conhecida como “Creche Mirante I”, atualmente em fase de construção no lote de classificação fiscal 23.208.002, na Rua Angra dos Reis, Jardim do Mirante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de novembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Processo CM nº 1424/2020
IGS/.

